



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01332 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 049/2019.	2
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.	3
DECRETO Nº 064/2019.	4
DECRETO Nº 065/2019.	5
PORTARIA Nº 050/2019.	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01332 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 049/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Mauri Dionisio de Azevedo, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 546.112.299-04, o equivalente 01 (uma) diária, no valor de R\$ 489,36 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), para viagem a Curitiba-Pr, para transportar paciente para o Hospital de Olhos, no dia 06/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de maio de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01332 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 036/2018 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 029/2019, do tipo menor preço por item, Visando Contratação de Empresa para futura, eventual Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Assistência domiciliar ao Usuário de O2 em tratamento de Oxigenioterapia, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 20 de Maio de 2019.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado a partir do dia 08/05/2019, junto ao departamento de licitações ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01332 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/2019.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Shirlei de Fatima Minuzzo Araujo	082.388.229-20 7.750.903-8 SSP/PR	Chefe de Divisão Distrital de Serviços	CC-4

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de maio de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01332 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 065/2019.

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso, segundo as Diretrizes da Organização Mundial da Saúde e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso, segundo as diretrizes da Organização Mundial da Saúde e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, que se propõem a promover ações voltadas ao envelhecimento saudável, com olhar mais atento aos idosos em situação de vulnerabilidade.

ART. 2º - São objetivos do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso no Município de Santa Tereza do Oeste:

- I - Contribuir para a efetivação das políticas públicas, programas, ações, serviços destinados a população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento saudável;
- II - Promover a articulação governamental para a integração das políticas públicas e setoriais destinadas a população idosa;
- III - Fortalecer a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nesse processo de acompanhamento de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no plano do município;
- IV - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município;

ART. 3º - Fica instituído o Comitê Gestor do Projeto Cidade Amiga do Idoso no Município de Santa Tereza do Oeste, composto por representantes, titular e suplente das seguintes instituições:

- I - Representantes Municipais do Poder Executivo;
- II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01332 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VI - Representantes da Sociedade Civil
- VII - Representantes Da Pastoral da Pessoa Idosa;
- VIII - Representantes da Associação dos Idosos Alegria de Viver;
- IX - Representantes das Oficinas Melhor Idade em Atividade;
- X - Representantes do Rotary Clube.

§ 1º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto;

§ 2º O Comitê Gestor a ser instalado no prazo de 30 dias contando da data de publicação deste Decreto, reunir-se-á mensalmente ordinariamente ou extraordinariamente mediante convocação de seu coordenador ou a pedido de maioria de seus membros;

§ 3º As deliberações do Comitê Gestor serão adotadas por consenso e publicadas no diário oficial local;

§ 4º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado;

§ 5º O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Gestor serão prestados pela Secretaria de Assistência Social, cadastrada como referencia no site da Organização Mundial da Saúde - OMS que realizará a manutenção e atualização de informações junto ao sistema OMS/OPAS transmitindo-as à Comissão representada neste decreto;

§ 6º O Comitê Gestor atenderá a convites e informativo da OMS e OPAS, referentes ao Programa;

§ 7º O mandato do Comitê Gestor será de 02 (dois) anos , podendo haver recondução dos participantes indicados;

ART. 4º - Compete ao Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso:

- I - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso, enviado a Organização Mundial da Saúde, além de contribuir com as novas ações para seu aperfeiçoamento;
- II - Disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso, publicando-as para a população em geral;
- III - Realizar diagnóstico que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados a população idosa, bem como atualizar essas informações quando necessário;
- IV - Elaborar e atualizar o Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso, contemplando ações a serem executadas pelo município para a população idosa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01332 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 5º - As ações constantes no Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso, serão executadas de forma integrada por meio conjugação de esforços entre todos os parceiros, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais e participação da sociedade civil e controle social.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de maio de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01332 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 050/2019.

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso, segundo as Diretrizes da Organização Mundial da Saúde e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

O Prefeito municipal de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso, segundo as Diretrizes da Organização Mundial da Saúde e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, composto dos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Gilmar Tonello

Suplente: Caroline Oliveira Zini

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elaine Lubina

Suplente: Valquíria Willimann de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Silvana Bedolini

Suplente: Dejanira da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sônia de Fátima Pereira Subtil

Suplente: Ilone Cristina Bellini

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniela Pereira Minuzzo

Suplente: Solange de Oliveira

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI:

Titular: João Paulo Pereira

Suplente: Edith da Silva Prendel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01332 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Representante do Associação dos Idosos Alegria de Viver:

Titular: Regina Constantino Zanoni

Suplente: Natalia Gonçalves Azevedo

Representante do Rotary Clube:

Titular: Guiomar Redivo

Suplente: Clovis Aymore

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Idene Bianchini

Suplente: Edinara de Souza Carneiro Teixeira

Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Sirlei Ferreira

Suplente: Bernadete Abatti

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de maio de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal